



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**PROJETO DE LEI Nº 40/2025
DE 15 DE OUTUBRO 2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO
EXERCÍCIO DE 2025 A SUBVENCIONAR
ENTIDADE QUE ESPECIFICA MEDIANTE
TERMO DE COLABORAÇÃO OU
FOMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2025 a subvencionar mediante termo de colaboração ou fomento, à Vila São Vicente de Paulo, o valor de até R\$ 9.491,00 (nove mil quatrocentos e noventa e um reais), referente à recurso para manutenção dos atendimentos prestados aos idosos assistidos pela entidade, referente à repasse do Fundo Municipal dos Idosos, de acordo com o resultado do chamamento publico nº 01/2025, com a seguinte classificação orçamentária:

01.11-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01.06.10 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte de recursos 01
Código de aplicação 510 000 – Assistência Social - Geral

Art. 2º O valor disposto no artigo 1º será liberado de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, descontados os valores já efetivamente repassados, apresentado pela entidade, mediante termo de colaboração ou fomento a ser firmado entre as partes, em virtude de procedimento nos termos da Lei 13.019/2014.

§ 1º Para a efetivação da transferência a entidade deverá obrigatoriamente requerer o valor através de ofício encaminhado ao Protocolo da Prefeitura.

Art. 3º A entidade recebedora de recursos advindos, para fins de prestação de contas deverão obedecer a Lei municipal vigente, além das formalidades de aplicação e destinação dos recursos previstas na Lei 13.019/2014 e instrução Normativa do TCE/SP.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por verbas do orçamento vigente. Ficando autorizado às alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, e na que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itapuí, 15 de Outubro de 2025.

MARIA CLÉLIA VÍARO PICHELLI
PREFEITA

**MARIA
CLELIA
VIARO
PICHELLI:0
4540153803**

Assinado digitalmente por MARIA
CLELIA VIARO
PICHELLI:04540153803
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
AC SOLUTI Multipla v5, OU=
49528074000194, OU=
Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=MARIA CLELIA VIARO
PICHELLI:04540153803
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.10.15 16:49:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2024.4.0

